LEI Nº 4.241/97

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO POVOADO DO RANCHO NOVO DE RUA MARIA JOSÉ GOMES MOURA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ GOMES MOURA,** a via pública que se inicia na Rua Joaquim Martins, ao lado do número 535, prosseguindo no sentido da Rua Antônio Carlos no povoado do Rancho Novo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal